



EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO DISCENTE dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, cursos de MESTRADO e DOUTORADO das áreas de Direito, Educação e Saúde Coletiva.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para o Mestrado em Direito, Mestrado em Educação, Mestrado em Saúde Coletiva, Doutorado em Direito e Doutorado em Saúde Coletiva para os interessados em ingressar nos respectivos programas a partir do primeiro semestre de 2016.

I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1º SEMESTRE DE 2016		
Programa	Curso	VAGAS
Direito	Mestrado	20
	Doutorado	7
Saúde Coletiva	Mestrado	20
	Doutorado	10
Educação	Mestrado	35

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado ou Doutorado, poderão concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP)** concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 181/2012**, complementados pela **Portaria PRPP 01/2015**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas serão ofertadas aos estudantes qualificados mediante Editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

A Universidade Católica de Santos recebe anualmente uma cota de bolsas no **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES** para a realização de estágio de pesquisa. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado, após o cumprimento dos créditos, poderão concorrer às cotas providas pela CAPES para a Universidade, por meio de Editais de seleção específicos, na perspectiva de permanência no exterior por um período de, ao menos, 3 (três) meses.

Reitoria



II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os candidatos da área **DIREITO** deverão ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Boqueirão da Universidade Católica de Santos, situado na Av. Conselheiro Nébias, 589, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 17h às 21h.
2. As inscrições para os candidatos da área **EDUCAÇÃO** deverão ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situado na Av. Conselheiro Nébias, 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 17h às 20h30.
3. As inscrições para os candidatos da área **SAÚDE COLETIVA** deverão ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situado na Av. Conselheiro Nébias, 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 17h às 20h30.
4. O pedido de inscrição deverá ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei; ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
 - b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
 - d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Original, cópia simples, ou cópia em meio digital, das publicações (artigos publicados em periódicos científicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos) produzidas nos últimos 5 (cinco) anos, após o bacharelado. ou após o mestrado.
 - h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
5. Os candidatos ao doutorado deverão complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:

Reitoria



- a) Cópia autenticada do diploma de mestre, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que ele seja nacionalmente reconhecido;
 - b) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
 - c) Se o histórico do mestrado não fizer referência expressa, cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato;
 - d) Cópia simples, ou digital, da dissertação de mestrado defendida pelo candidato;
6. Os candidatos ao mestrado, no ato de inscrição, deverão apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação (Anexo C)**. Os candidatos ao doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese (Anexo C)**.
7. O **Esboço de Projeto de Pesquisa** deverá contar com os seguintes elementos obrigatórios:
a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.
8. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia da inscrição.
- 8.1 A área **Direito** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail posdireito@unisantos.br.
- 8.2 A área **Saúde Coletiva** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail secidilio@unisantos.br.
- 8.3 A área **Educação** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail secidilio@unisantos.br.
- 8.4 As cópias autenticadas exigidas para esse processo deverão ser apresentadas à respectiva Secretaria antes do início da prova escrita de conhecimentos específicos.

IV – DO PROCESSO

O processo seletivo discente em cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será realizado por Comissão Examinadora própria, composta pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador e por docentes permanentes de cada Programa, respeitando em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa. A composição da Comissão Examinadora será deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pelo Diretor da respectiva Unidade Universitária.

O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:

1. **Prova escrita de conhecimentos específicos relativos às temáticas investigativas das linhas de pesquisa de cada Programa**

Reitoria



- 1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, consistirá em dissertação sobre um dos temas fixados no “**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**” a esse edital e sorteados, para cada área, no início da prova; ou, para os programas que optem por não indicar esses temas, na análise e interpretação de texto da área do programa apresentado na ocasião da prova; ou ainda, em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.
- 1.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 3 (três) horas e deverá ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

2. Exame de proficiência em língua estrangeira

- 2.1. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.2. Para os programas de mestrado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
- 2.3. Para os programas de doutorado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em duas das línguas estrangeiras referidas.
- 2.4. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que terá duração de 1 hora e meia, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.5. Os candidatos cuja língua materna não seja o português deverão submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.6. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas, emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, dispensa o candidato do exame equivalente.
- 2.7. Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.

3. Entrevista sobre o *curriculum* e carreira acadêmica e profissional do(a) candidato(a)

- 3.1. Na entrevista sobre o *curriculum* e carreira acadêmica e profissional, levar-se-á em conta: histórico escolar, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do programa, domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 3.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, observando-se os

Reitoria



itens sobre o currículo mencionados em 3.1, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

4. Entrevista sobre intenção ou projeto de pesquisa do(a) candidato(a)

- 4.1. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, levar-se-á em conta o alinhamento da proposta de investigação com as linhas de pesquisa do programa e os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais, assim como a qualidade técnica da intenção ou projeto apresentado.
- 4.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

V – DO RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtiverem notas superiores às desclassificadoras em todas as avaliações antes referidas.
 - 1.1. O candidato que obtiver notas superiores às desclassificadoras na prova de conhecimentos específicos, na análise do *currículum* e na entrevista, mas que seja desclassificado no exame de proficiência em língua estrangeira, poderá ser autorizado pela Coordenação a frequentar o respectivo Programa na condição de aluno especial, submetendo-se, logicamente, ao regramento institucional dessa condição.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na análise do *currículum* e na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa e carreira acadêmica e profissional, dividida por três.
 - 2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considerará: nos programas de mestrado, o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; nos programas de doutorado, o maior conceito obtido na entrevista sobre a proposta de investigação. Na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no mestrado, respectivamente.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da UniSantos e pelas secretarias acadêmicas, devendo constar apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. Será assegurado o direito à admissão nos programas aos candidatos aprovados e classificados nos respectivos processos seletivos, segundo o número de vagas previamente fixado para cada Programa e respectivo nível no “**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**” a esse edital, desde que efetivem sua matrícula no período indicado nesse edital.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, efetivar-se-á a chamada dos próximos candidatos

Reitoria



aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada indicado nesse edital.

- 5.1. O candidato aprovado que não chegar a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em segunda chamada, poderá ser autorizado pela Coordenação do Programa a frequentar o programa na condição de aluno especial, submetendo-se, logicamente, ao regramento institucional dessa condição.
6. Aos candidatos efetivamente inscritos nesse Edital, serão oferecidas oficinas sobre Projeto de Pesquisa, conforme Calendário.

VI - DO CALENDÁRIO

Para a realização das Oficinas, Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer ao *Campus* onde se situa o respectivo Programa de Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 minutos. Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Acadêmica do *Campus* para receber orientação sobre o exato local da atividade.

1. Inscrições no processo seletivo: **de 6 a 30 de janeiro de 2016.**
2. Oficinas de Projetos de Pesquisa:
 - 2.1. Área Educação: **20 de janeiro de 2016**, das 9h às 12h.
 - 2.2. Área Saúde Coletiva: **21 de janeiro de 2016**, das 9h às 12h.
 - 2.3. Área Direito: **21 de janeiro de 2016**, das 9h às 12h.
3. Provas de proficiência:
 - 3.1. Em Inglês: **1º de fevereiro de 2016**, das 9h às 10h30.
 - 3.2. Em Italiano: **1º de fevereiro de 2016**, das 11h às 12h30.
 - 3.3. Em Espanhol: **1º de fevereiro de 2016**, das 13h às 14h30.
 - 3.4. Em Francês: **1º de fevereiro de 2016**, das 15h às 16h30.
 - 3.5. Em Alemão: **1º de fevereiro de 2016**, das 17h às 18h30.
 - 3.6. Em Português: **1º de fevereiro de 2016**, das 17h às 18h30.
4. Provas de conhecimentos específicos: **2 de fevereiro de 2016**, das 9h às 12h.
5. Entrevistas: **3 de fevereiro de 2016**, das 9h às 18h.
6. Resultados do processo seletivo: **4 de fevereiro de 2016.**
7. Prazo para recursos: **5 de fevereiro de 2016.**
8. Prazo para respostas aos recursos: **11 de fevereiro de 2016.**
9. Resultados finais do processo seletivo: **11 de fevereiro de 2016.**
10. Matrículas nos Programas: de **12 a 15 de fevereiro de 2016.**
11. Início do semestre letivo: **fevereiro de 2016.**

Reitoria



VII – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A indicação eventual de temas e de referências para o processo seletivo é apresentada no “**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**”.
2. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da UniSantos aplicam-se supletivamente a esse edital.
3. Diante de caso excepcional não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.
4. O processo seletivo regulado por esse edital será registrado em um único processo e será instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portarias designando as Comissões Examinadoras; Atas das respectivas Comissões Examinadoras.

Santos, 5 de janeiro de 2016.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor